

**LEI Nº 9.922, DE 10 DE JUNHO DE 2010**

**Declara de utilidade pública a Associação PAI - Programa de Acolhida ao Idoso.**

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação PAI - Programa de Acolhida ao Idoso, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2010

Marcio Araujo de Lacerda  
Prefeito de Belo Horizonte

*(Originária do Projeto de Lei nº 1018/10, de autoria da vereadora Neusinha Santos)*